Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
GERAL E INORGÂNICA

EDITAL INTERNO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 06/2015 de 18/12/2015**, *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, da Magnífica Reitora da UFBA, publicado em extrato no **D.O.U. de 21/12/2015** e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Química Geral Inorgânica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Química, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 vaga.
1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
1.3. Matéria: **QUÍMICA GERAL.**
1.4. Disciplinas / horários:

Disciplina	Turma	Dia	Horário
QUI 003	T04	SEGUNDA	20:20/22:10
QUI 003	T03	QUARTA	8:50/10:40
QUI003	P4	QUARTA	20:20/22:10
QUI003	P3	SEXTA	8:50/10:40
QUIB13	T01	TERÇA	13:00/14:50
QUIB13	T02	TERÇA	14:50/16:40
QUIB13	T03	TERÇA	16:40/18:30
QUI030	P03	TERÇA	18:30/20:20
QUI 030	T03	QUINTA	18:30/20:20
QUIB50	T02	QUINTA	20:30/22:10

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Química Geral e Inorgânica, nomeada em 13/01/2016.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2016 a 13/01/2016
2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).
2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a) diploma de graduação, requisito mínimo;
b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica

Endereço: RUA BARÃO DE GERMOABO, S/N - Salvador/Bahia
Telefone: (71) 3283-6870 **Fax:** (71) 3247-4117 **E-mail:** sandra@ufba.br

a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:
a) análise de currículo, com peso 1;
b) prova escrita com peso 2;
c) prova didática, com peso 2;
d) entrevista, com peso 1.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
a) análise de currículo - local: Sala de Seminários do Instituto de Química; data: **14/01/2016**; horário: **após prova escrita**;
b) prova escrita - local: Sala de Seminários do Instituto de Química; data: **14/01/2016**; **Abertura do processo seletivo - horário 8:30h;Início da prova escrita – 9:00h**
c) prova didática - local: Sala de Seminários do Instituto de Química; data: **15/01/2016**; horário **8:30h**;
d) entrevista – Após conclusão da prova didática, seguindo a mesma ordem da prova didática - local: Sala de Seminários do Instituto de Química; data: **15/01/2016**;

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita está indicado 01 ponto: **TERMODINÂMICA.**

4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.
4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.
4.4. Fica definido um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.
4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.
4.7. Da Análise do Currículo
4.7.1. Os títulos serão classificados em:

Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica

I – acadêmicos;
II – científicos, artísticos e literários;
III – didáticos;
IV – administrativos;
V – profissionais.
4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Química Geral e Inorgânica.
4.8. Da Prova Escrita
4.8.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de 3 (três) horas.
4.9. Da Prova Didática
4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
4.9.3. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula imediatamente antes da realização da aula.
4.9.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
4.10. Da Entrevista
4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação
5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.
5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.
5.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir o empate pelo critério da prova anterior:
a) Prova didática
b) Prova escrita
c) Entrevista
5.7.1. Caso persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação do Instituto de Química, observado os requisitos legais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos
6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.
6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade de Ensino e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.
6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais
7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.
7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Química Geral e Inorgânica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 21 de dezembro de 2015.

Kleber Queiroz Ferreira

Kleber Queiroz Ferreira
Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica
do Instituto de Química da UFBA

Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica

Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
GERAL E INORGÂNICA

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO DQGI Nº 01/2014

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado, do Departamento de Química Geral e Inorgânica, incluindo referências bibliográficas

Ponto único: TERMODINÂMICA

Indicações bibliográficas:

ATKINS, Peter; JONES, Loretta. **Princípios de química:** questionando a vida moderna e o meio ambiente. Tradução Ignez Caracelli *et al.* Porto Alegre: Bookman, 2001. 1042p. Tradução de *Chemical principles: the quest for insight.*

BRADY, J. E.; RUSSELL, J. W.; HOLUM, J. R. **Química:** a matéria e suas transformações. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2003. 2v. Tradução de: *Chemistry Matter and Its Changes.*

BROWN, Theodore L. **Química, a ciência central**. Tradução Robson Matos *et al.* São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 972p. Tradução de: *Chemistry-The Central Science.*

CHANG, Raymond. **Química Geral:** conceitos essenciais. 4.ed. Tradução Maria J. F. Rebelo *et al.* São Paulo: McGraw-Hill de Portugal Ltda., 2006. 780p. Tradução de: *General Chemistry: the essential concepts.*

Russel, J.B. **Química geral**. 2.ed. Tradução Márcia Guekezian *et al.* São Paulo: Makron Books, 1994. 2v. Tradução de *General Chemistry.*

Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica

Endereço: RUA BARÃO DE GERMOABO, S/N - Salvador/Bahia
Telefone: (71) 3283-6870 **Fax:** (71) 3247-4117 **E-mail:** sandra@ufba.br

Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
GERAL E INORGÂNICA

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO**	**(50)**
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45

2.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO**	**(15)**
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6

3.	**ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS**	**(20)**
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5

4.	**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**	**(5)**
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5

5.	**ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS**	**(10)**
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1

TOTAL:	**100**

Chefe do Departamento de
Química Geral e Inorgânica

Endereço: RUA BARÃO DE GERMOABO, S/N - Salvador/Bahia
Telefone: (71) 3283-6870 **Fax:** (71) 3247-4117 **E-mail:** sandra@ufba.br